

COMITÊ EXECUTIVO JORNALISTA JOSÉ CHALUB LEITE
Comissão permanente de Licitação

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos dias vinte e quatro do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, em uma das pendências deste estabelecimento, situada na Rua do Areal, nº 861- Bairro Areal. Rio Branco-Ac reuniu - se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 01//2017, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2014, publicado no D.O do Estado - Nº12.172, de data 30/10/2017 estando presentes os membros: Adriana Souza da Silva, Antonia Claudia Nogueira Pinto e Francisca Pinto sob a presidência da primeira para os trabalhos de recebimento dos envelopes, análise dos documentos e julgamento das propostas apresentadas, referente ao CONVITE Nº 01/2018-CPL, pelo regime de menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de material didático pedagógico e expediente. Fizaram retiradas do instrumento convocatório a seguintes empresas: ELDO DE SOUZA, J. S. CORDEIRO e F. D. C. DE MORAES, MARCUS V. DA S. AMORIM-ME. Enviaram documentação e suas propostas. A empresa J. S. Cordeiro fez presente no certame. As demais não fizeram presente no certame. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da Comissão. Após análise da documentação a Comissão julgou as empresas participantes habilitadas à segunda fase do certame. Procedeu a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Isto feito, a Comissão registrou os valores cotados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, parte integrante desta Ata. Sendo que, A empresa J. S. CORDEIRO foi vencedora os itens nº 02, 03, 05,06, 08, 17, 18, 21 e 23. A Empresa RENAN B. DA COSTA-ME foi vencedora nos itens 04, 11, 16, 22 e 24. A empresa MARCUS VINÍCIOS DA S. AMORIM-ME foi vencedora nos seguintes itens: 01, 13 e 23. A EMPRESA ELDO R. DE SOUZA venceu os itens: 09, 10, 15 e 19. A EMPRESA F.D.C. DE MORAIS venceu os itens: 07, 11, 14 e 20, sendo inexequível o INTEN 03. O item 21 está fora dos padrões do Edital. No item 23 houve empate, feito sorteio sendo vencedora a empresa J. S. CORDEIRO. Sendo que o processo licitatório será encaminhado ao órgão solicitante, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Francisca Pinto na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

Rua Areal, nº 861-Bairro Areal.

